



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7380 , DE 04 DE MARÇO DE 1996.

Cria a Escola Estadual de 1º Grau JOÃO FERREIRA MARTINS, localizada na Linha 12, Lote 39, Gleba 06, do Projeto Redenção, no Município de Alvorada do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

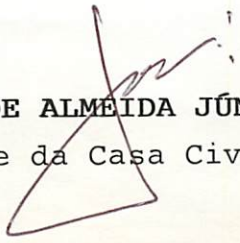
Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau JOÃO FERREIRA MARTINS, localizada na Linha 12, Lote 39, Gleba 06, do Projeto Redenção, no Município de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de março de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 3464 de dia 08/03/96

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7380, DE 04 DE MARÇO DE 1996.

Cria a Escola Estadual de 1ª Grau
JOÃO FERREIRA MARTINS, localizada
na linha 13, Gleba 06, do
Projeto Redenção, no Município de
Aivarada do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 62 inciso V, da
Constituição Estadual,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual
de 1ª Grau JOÃO FERREIRA MARTINS, localizada na linha 13, Gleba
06, do Projeto Redenção, no Município de Aivarada do
Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
04 de março de 1996, 1069 da República.

VALEIR WAGNER DE MATOS
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Gabinete